



Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico- DMAA/DRCA

Instruções para os candidatos **classificados e excedentes** na Lista de Espera do SiSU convocados para chamada oral/presencial (3ª chamada)

CONFORME EDITAL Nº 03/2015 COPESE/UFVJM:

7.2.1 Os estudantes convocados deverão comparecer à chamada oral no dia, horário e local de cada curso a ser indicado pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA do *campus* de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

7.2.2 A porta será fechada no horário indicado (horário de Brasília) sendo dada uma tolerância de 5 minutos para início da chamada oral. Após o início da chamada oral não será permitida a entrada de nenhum candidato. **Recomenda-se ao estudante que chegue com 30 minutos de antecedência ao local definido.**

7.2.3 Na última chamada oral serão convocados todos os estudantes excedentes na Lista de Espera de cada curso, que ainda não tenham sido chamados e/ou contemplados com uma vaga no curso que estejam listados.

7.2.4 Serão divulgados o número de vagas não ocupadas e a relação de estudantes convocados para a chamada oral, por ordem de classificação da Lista de Espera, por curso;

7.2.5 Os estudantes convocados (**classificados e excedentes**), interessados em efetuar a matrícula, deverão comparecer à chamada oral, munidos dos documentos necessários para a matrícula, informados no Termo de Adesão e nas Instruções de Matrícula (disponível no site www.ufvjm.edu.br/drca e ou www.ufvjm.edu.br/copese);

7.2.6 A chamada oral será efetuada pela chamada nominal, primeiramente, dos estudantes classificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, serão chamados na sequência, os estudantes excedentes para a realização da matrícula, até que todas as vagas sejam preenchidas ou que não haja mais estudantes aptos presentes. Toda a documentação será conferida no ato da matrícula.



CRONOGRAMA

CAMPUS DIAMANTINA			
MATRÍCULA LISTA DE ESPERA - 3ª CHAMADA SiSU 2º/2015			
LOCAL: AUDITÓRIO DA REITORIA			
CAMPUS JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba – Diamantina			
CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO	DATA DA CHAMADA E MATRÍCULA
AGRONOMIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	8:15	03/11/2015
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (BC&T) Diamantina	TODOS OS GRUPOS e AMPLA CONCORRÊNCIA	9:00	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	GRUPO L3	10:00	
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	GRUPO L4 e AMPLA CONCORRÊNCIA	10:15	
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	GRUPOS L1, L2, L3 e AMPLA CONCORRÊNCIA	10:45	
ENGENHARIA FLORESTAL	GRUPOS L1, L3, L4 e AMPLA CONCORRÊNCIA	11:15	
FARMÁCIA	TODOS OS GRUPOS e AMPLA CONCORRÊNCIA	13:30	
FISIOTERAPIA	GRUPOS L1, L2, L3 e AMPLA CONCORRÊNCIA	14:30	
HUMANIDADES	AMPLA CONCORRÊNCIA	15:30	
MEDICINA	GRUPOS L2, L3 e AMPLA CONCORRÊNCIA	8:15	
NUTRIÇÃO	GRUPOS L2, L4 e AMPLA CONCORRÊNCIA	9:00	



ODONTOLOGIA	GRUPOS L1, L2, L3 e AMPLA CONCORRÊNCIA	9:30	04/11/2015
ZOOTECNIA	GRUPOS L2 e AMPLA CONCORRÊNCIA	10:00	
QUÍMICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10:30	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	GRUPOS L2, L3, L4 e AMPLA CONCORRÊNCIA	13:30	
TURISMO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14:30	

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA:

1- TODOS OS INGRESSANTES

- 04 (quatro) cópias simples e legíveis de cada documento: para os cursos de Ciência e Tecnologia e Humanidades;
- 02 (duas) cópias simples e legíveis de cada documento: para os demais cursos.

- a) certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão);
- c) carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil (não serão aceitos outros documentos que constem apenas o número). No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) título de eleitor;
- e) comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
- f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
- g) documento militar (estudante do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos) (art 74, alínea “d” e art 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar). Para comprovação serão aceitos **um dos documentos abaixo relacionados:**

- CAM – certidão de alistamento;
- certificado de reservista;
- certificado de isenção;
- CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- certidão de situação militar;
- carteira militar;
- atestado de desobrigação do serviço militar.



- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) uma via original da declaração de não vínculo em curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior (modelo disponível em <http://ufvjm.edu.br/drca>)
- j) duas fotos 3x4, recente e de frente (sendo uma colada no requerimento);

OBS.: Caso o estudante ainda não possua o histórico escolar, poderá apresentar provisoriamente uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.

2 -INGRESSANTES OPTANTES PELA LEI 12.711/2012 – LEI DE COTAS

Para os estudantes concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no item 1, deverão apresentar, também, no ato da matrícula:

2.1 Os estudantes inscritos nos grupos L1, L2, L3 e L4:

- a declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, na ausência do histórico escolar do Ensino Médio.

2.2 Os estudantes inscritos nos grupos L2 e L4:

- o formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido (modelo disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>)

2.3 Os estudantes inscritos nos grupos L1 e L2:

- O formulário socioeconômico devidamente preenchido (modelo disponível em <http://www.ufvjm.edu.br/drca>)
- Uma cópia da documentação de renda do estudante e uma cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, acima de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Os documentos de renda devem ser referentes aos meses de **março, abril, maio/2015**, conforme item 3.7.4.3 do Edital nº 03/2015.

OBS.: Os estudantes que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

Conforme prevê o item 3.3 do Edital nº 03/2015:

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

3.3.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham cursado o ensino fundamental em escola pública e obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares.



3.3.3 *Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L3 e L4) sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.*

3.3.4 *A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas, serão efetuados no ato da matrícula.*

3.3.5 *A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.*

IMPORTANTE:

1. Os documentos deverão ser entregues e serão conferidos no ato da matrícula (chamada oral).

2. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar, no prazo fixado para a matrícula, munido dos documentos mencionados conforme Edital nº 03/2015 COPESE/UFVJM.

3. A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, comparecendo fora dos prazos estipulados, alegue desconhecimento da divulgação de resultados.

4. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente sendo excluído da lista de espera o candidato que não comparecer ou não enviar um procurador munido das cópias de seus documentos para efetivar a matrícula no prazo fixado.

5. Nenhum estudante terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme as Leis Federais que regem o assunto.

OBSERVAÇÃO: O estudante terá um prazo de cinco dias úteis a partir da data do indeferimento da sua matrícula por não comprovação do critério de renda para interpor recurso junto a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio e enviado junto aos documentos que faltaram para os endereços abaixo relacionados

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA.

Endereços para entrega ou postagem de documentos:

Campus JK - DIAMANTINA:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

Campus JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – CEP 39.100-000

Diamantina -MG

Telefone: (38) 3532-1200 Ramais: 8193 e 8194 ou e-mail: dmaa@ufvjm.edu.br